



FEDERAÇÃO  
EQUESTRE  
PORTUGUESA

Av. Manuel da Maia, 26 - 4º Drtº - 1000-201 LISBOA - PORTUGAL

Tel. (351) 21 847 87 74 / 5 / 6 Fax (351) 21 847 45 82

<http://www.fep.pt> E-mail: [rita.moura@fep.pt](mailto:rita.moura@fep.pt)

## CIRCULAR Nº 01 / DRESSAGE / 2026

Lisboa, 30 de Janeiro de 2026

---

---

**ASSUNTO:** Critérios de Seleção para os FEI World Championship – Aachen 2026

Com vista à seleção dos Conjuntos (Atleta/Cavalo) para a melhor representação de Portugal nos FEI World Championship – Aachen 2026, são pela presente definidos os critérios cumulativos, que os Atletas têm de reunir para serem elegíveis para a Equipa (requisitos FEI e requisitos FEP):

### A. Requisitos FEI:

1. Obter os Requisitos Mínimos de Elgibilidade (MER) exigidos pela FEI, entre eles:

- O Atleta tem de ter nacionalidade portuguesa e 16 ou mais anos de idade.
- O Cavalo tem de ter mais de 1,49m de altura e ter nascido antes 31 de Dezembro de 2018 (ou seja, não pode ter menos de 8 anos de idade);
- O Conjunto tem de obter, na prova Grande Prémio, dois resultados finais iguais ou superiores a 66% atribuídos por dois juízes L4 bem como na média dos restantes juízes. Estes resultados têm de ser obtidos em duas competições distintas do calendário da FEI identificadas como qualificativas (MER), podendo ser CDI3\*/CDI4\*/CDI 5\*/CDI-W/CDIO. Os dois juízes L4 têm de ser de nacionalidade diferente da do Atleta. Os resultados obtidos na Prova Grande Prémio Consolação ou num Grande Prémio que, por alguma razão, seja julgado apenas por três juízes não contam para este efeito.
- Os resultados referidos no ponto anterior têm de ser obtidos entre 01 de Janeiro de 2025 até 06 de Julho de 2026.

Para mais detalhes consulte o [LINK](#)

## **B. Requisitos FEP**

- 2.** O Conjunto tem de obter em Competições Internacionais (CDI3\*/CDI4\*/CDI5\*/CDI-W/CDIO) realizadas entre o dia 01 de Janeiro de 2025 e 06 de Julho de 2026, pelo menos, 4 resultados na prova Grande Prémio e 2 resultados na prova Grande Prémio Especial, iguais ou superiores a 68,5% (sessenta e oito e meio por cento).
  - Se devido a situação grave, anormal ou imprevisível, devidamente justificada, não for possível obter o número mínimo de resultados, ou quando o número de Conjuntos com o número mínimo de resultados seja insuficiente para constituir a Equipa, o Presidente da FEP e o Seleccionador Nacional poderão substituir este requisito por uma avaliação do(s) Conjunto(s).
- 3.** Os resultados referidos nos pontos anteriores, em conjunto com:
  - A condição atlética de saúde e bem-estar do Cavalo
  - A boa condição física e psíquica do Atleta
  - A qualidade, quantidade, a consistência dos resultados acima de 68,5% obtidos em 2025 e 2026;
  - A progressão dos resultados em 2025
  - O comportamento, experiência e disponibilidade do Atleta
  - O comportamento do Cavalo em competições e no transporteirão servir para o Presidente da FEP e o Seleccionador Nacional escolherem, em consonância com o Regulamento de Selecções e Representações Internacionais da FEP, os Conjuntos que irão representar Portugal;
- 4.** Com o objectivo de proceder a uma melhor e mais rigorosa análise comparativa dos Conjuntos, a FEP pode determinar competições de participação obrigatória para todos ou para alguns Conjuntos. Estas competições serão preferencialmente realizadas no estrangeiro.
- 5.** Os Atletas que pretendam representar Portugal no FEI World Championship – Aachen 2026, bem como os proprietários dos respetivos cavalos, terão de préviamente assinar o “Código de Ética e de Conduta Desportiva de Atletas e Proprietários de Cavalos” disponibilizado pela FEP, comprometendo-se ainda a cumprir com os Princípios de Ética no Desporto, Regras de Anti-doping Humano e Equino e do Código de Prevenção de Manipulação de Competições.

Bruno Rente  
Presidente da FEP